



**EDITAL DAEX/PROEX Nº 10.14/2024, DE 28 DE AGOSTO DE 2024**

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DO PROJETO “CORES DA  
CONSCIENTIZAÇÃO: ACOLHIMENTO E HUMANIZAÇÃO PARA  
ACOMPANHANTES”**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Acre - PROEX e a coordenação do Projeto **Cores da Conscientização: Acolhimento e Humanização para Acompanhantes**, no uso de suas atribuições, tornam público que estão abertas as inscrições para seleção de 3 (três) bolsistas para atuarem no Projeto **Cores da Conscientização: Acolhimento e Humanização para Acompanhantes**, sob a coordenação do(a) **Prof. Dr. Vagne de Melo Oliveira**.

**1. Disposições preliminares**

1.1. O Projeto “**Cores da Conscientização: Acolhimento e Humanização para Acompanhantes**” tem como objetivo Promover ações de conscientização, humanização e acolhimento para acompanhantes de pacientes em processo de tratamento ou hospitalizados, com ênfase nas cores representativas à luta contra o suicídio e o câncer, em uma Unidade Básica de Saúde (UBS) e num Centro Educacional do Município de Rio Branco, Acre, Brasil.

1.2. O processo de seleção obedecerá às normas descritas neste edital e será de responsabilidade da comissão de seleção.

**2. Requisitos mínimos para inscrição**

2.1. Poderão se inscrever no edital: alunos de graduação na área de saúde estejam regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior.

2.2. Ter desenvoltura para ações comunitárias e em unidades de saúde;

2.3. Ter disposição para atividades práticas;

2.4. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para atuarem nas Ações de Extensão do projeto, nos horários da manhã ou tarde no município de Rio Branco.

**3. Inscrição**

3.1. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.



- 3.2. A seleção será realizada por meio da carta de intenção e da entrevista. A entrevista será exclusivamente presencial. A avaliação versará sobre os conhecimentos prévios do candidato sobre os temas do programa: extensão comunitária e ações em saúde.
- 3.3. As inscrições serão realizadas no período descrito no cronograma disposto no Item 06, exclusivamente por *e-mail* enviado para o endereço [vagne.oliveira@ufac.br](mailto:vagne.oliveira@ufac.br), contendo as seguintes informações, ANEXADAS EM PDF:
- 3.3.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada e Carta de Intenção onde deverá constar a motivação para ser bolsista com o objetivo de dar suporte às ações de extensão desenvolvidas pelo projeto (ANEXO I).
- 3.3.2. Documento de Identificação com foto (frente e verso), garantindo boa qualidade e legibilidade;
- 3.3.3. Comprovante de matrícula em curso de graduação na área de saúde (será aceito *print* da tela do portal do aluno com semestre em andamento);
- 3.3.4. Histórico escolar comprovando ter cursado disciplina na área de Extensão;
- 3.3.5. Comprovante residencial, endereço eletrônico institucional e telefone para contato.
- 3.3.6. Currículo *lattes* atualizado no formato da Plataforma Lattes (em PDF).
- 3.4. A comissão de seleção não se responsabilizará por solicitação não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.5. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;
- 3.6. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, das quais se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas, dispondo, a comissão de seleção, do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa.
- 4. Vagas e vigência da bolsa**
- 4.1. Este edital disponibilizará 3 vagas de bolsistas para atuarem no Projeto Cores da Conscientização: Acolhimento e Humanização para Acompanhantes durante quatro (4) meses – de setembro a dezembro de 2024.

4.2. Os classificados, além das vagas oferecidas, comporão cadastro de reserva e serão chamados conforme necessidade do referido Projeto.

4.3. Cada bolsa terá o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

## 5. Processo de seleção

5.1. A seleção será dividida em três fases, sendo elas:

- i. Análise de documentação e de currículo *lattes* (tem caráter eliminatório) – consiste em conferir se o candidato realmente apresentou os documentos exigidos no item 3 deste Edital, e se esses documentos são autênticos.
- ii. Entrevista com os candidatos (tem caráter eliminatório e classificatório).
- iii. Análise da Carta de Intenção (coerência com os objetivos deste Edital e demonstração de conhecimento sobre a ação de extensão no âmbito acadêmico).

5.2. A nota total será dada através da soma das notas da Carta de Intenção, da entrevista e da análise do currículo, dividida por três, podendo ser de 0,0 a 10,0.

5.3. Caso o(a) candidato(a) não compareça à entrevista, será eliminado do certame.

5.4. O local da entrevista será divulgado com a lista de inscrições aptas.

## 6. Cronograma

As inscrições ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

Inscrições	De 29 de Agosto às 12h00min até as 12h00min do dia 31 de Agosto de 2024
Análise da documentação e publicação da lista de candidatos aptos a realizarem a entrevista (a ser publicado no site da Ufac)	31 de Agosto de 2024
Entrevista com os candidatos classificados (em horário a ser divulgado juntamente com a lista de candidatos aptos) e publicação do Resultado Preliminar.	03 de setembro de 2024
Período para interposição de recursos	04 de setembro de 2024
Publicação da análise dos recursos e Resultado Final	05 de setembro de 2024
Início das atividades	06 de setembro de 2024




## 7. Da classificação e dos resultados

- 7.1. A classificação se dará estritamente por ordem de pontuação.
- 7.2. O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico [www.ufac.br](http://www.ufac.br)
- 7.3. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado, enviando o recurso para o e-mail [vagne.oliveira@ufac.br](mailto:vagne.oliveira@ufac.br) com o título “Recurso contra classificação”, até 23 horas do dia 4 de setembro de 2024.
- 7.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 7.5. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.
- 7.6. A convocação dos candidatos aprovados observará rigorosamente a ordem de classificação.
- 7.7. A recusa ou ausência de manifestação do candidato, após a convocação, implicará a sua desclassificação e a imediata chamada do próximo classificado.



## 8. Disposições finais

- 8.1. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em partes, seja por decisão unilateral, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 8.2. Todo o material coletado e/ou produzido e/ou acessado no âmbito do projeto, é de utilização exclusiva do programa e não poderá ser utilizado para outros fins.
- 8.3. Casos omissos serão tratados pela comissão de seleção.

Documento assinado digitalmente  
 VAGNE DE MELO OLIVEIRA  
Data: 28/08/2024 14:50:39-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Prof. Dr. Vagne de Melo Oliveira  
Coordenador do Projeto

	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO ESPORTO	
---	--	---

**ANEXO I**

**EDITAL PROEX nº 14/2024**

**Seleção de Bolsistas para atuarem nas Ações do Projeto de Extensão “Cores da Conscientização: Acolhimento e Humanização para Acompanhantes”**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS PESSOAIS**

2.1. Nome (Sem abreviações e com letra legível):		
2.2. CPF:		2.3. Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F
2.4. Doc. de Identidade:	2.5. Órgão Expedidor:	2.6. Data de Expedição:
2.7. Nome da mãe:		
2.8. Nome do pai:		
2.9. E-mail:		2.10. Fone:
2.11. Curso:		
2.12. Matrícula Institucional:		2.13. Período:

**3. OBSERVAÇÕES**

Rio Branco – Acre, \_\_\_\_ de agosto de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente